**LEI Nº 3240 de 28 de novembro de 2008.**
*Autoria: Nelson D'Aparecida Meireles.*

***"Considera de utilidade pública e interesse social a Associação Desportiva e Cultural Goya Capoeira e Cia e da outras providências".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a ser considerada de utilidade pública e interesse social a Associação Desportiva e Cultural Goya Capoeira e Cia.

**Art. 2º** - A Associação Desportiva e Cultural Goya Capoeira e Cia foi fundada em 1999, com sede na Rua Sem Nome Qd. 18, Lt. 03 – Jardim Planalto – Luziânia – Goiás.

**Art. 3º** - A Associação Desportiva e Cultural Goya Capoeira e Cia, gozará de todas as vantagens benefícios e assistência que fazem jus entidades assim declaradas em Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2008.

**CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA**
**Prefeito Municipal**